



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia - Oficiais de Justiça

Processo: 5103537-78.2019.8.09.0051

Ação: **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**

Polo Ativo / Promovente / Requerente / Querelante: **Residencial Maratá**

Polo Passivo / Promovido(a) / Requerido(a) / Querelado(a): **Wander Rodrigues Alves**

Mandado: **3191816**

Data da diligência: **20 de agosto de 2024**

Hora da diligência:

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da ação de execução, proposta por: **RESIDENCIAL MARATÁ**, em desfavor de: **WANDER RODRIGUES ALVES**, procedi diligencias nesta cidade, até à *Rua Francisco Alves de Assis, Área 26, Setor Solange Park I*, na data de 16 de agosto de 2024, as 07:40 horas, deixei de proceder a avaliação do imóvel apontado, tendo em vista que, com autorização da Sra. Vanuza, porteira do condomínio, fui até ao apartamento 403, do bloco B, e ele estava fechado, chamei, mas não fui atendido.

Por ser verdade, assinamos e dou fé

Goiânia, 20 de agosto de 2024

Rosair Barbosa dos Reis

Oficial de Justiça – 396

CERTIDÃO

Certifico que, ainda em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da ação de execução, proposta por: **RESIDENCIAL MARATÁ**, em desfavor de: **WANDER RODRIGUES ALVES**, procedi diligencias nesta cidade, até à *Rua Francisco Alves de Assis, Área 26, Setor Solange Park I*, na data de 19 de agosto de 2024, as 16:00 após as formalidades legais procedi a avaliação do imóvel apontado, com autorização e na companhia do promovido, Sr. Wander Rodrigues Alves, adentre ao apartamento 403, da Torre B. e lá procedi a avaliação requerida, conforme auto anexo.

Por ser verdade, assinamos e dou fé

Valor: R\$ 3.670,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPP VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 22/01/2025 09:10:33



Goiânia, 20 de agosto de 2024

Rosair Barbosa dos Reis

Oficial de Justiça – 396

AUTO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL

Aos dezenove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024), dado e passado nesta cidade de Comarca de Goiânia, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da ação de execução, proposta por: **RESIDENCIAL MARATÁ**, em desfavor de: **WANDER RODRIGUES ALVES**, procedi diligências nesta cidade, até à *Rua Francisco Alves de Assis, Área 26, Setor Solange Park I*, na data de 19 de agosto de 2024, as 16:00 horas, onde lá estando, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO JUDICIAL** dos bens indicados no mandado, informando que tais bens foram avaliados com parâmetros e embasamentos em negócios feitos por terceiros na região do imóvel avaliado, pesquisas feitas junto a profissionais do ramo imobiliário, bem como plena convicção deste Oficial de Justiça avaliador, salientando que a regulação do mercado imobiliário se dá pela necessidade da venda com a utilidade da compra do imóvel, assim feita a avaliação dos bens indicados no mandado, a saber:

Imóvel 1 – Trata-se de imóvel tipo apartamento residencial, Situado *Rua Francisco Alves de Assis, Área 26, Setor Solange Park I*, apartamento 403, do Bloco B, residencial Maratá, com as seguintes características:

“Apartamento n. 403, Bloco B, do Residencia Maratá, com as seguintes divisões internas: 02 (dois), quartos, sala, banheiro social, cozinha e área de serviço, com área total de 64.2524m², sendo 45,96m² de área total privativa, matrícula 214.655, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Visto o imóvel e suas características, tratando-se de imóvel Apartamento, com dois quartos, sala conjugada com cozinha, separados por um pequeno balcão em alvenaria e pedra verde Ubatuba, bancada de cozinha em pedra verde Ubatuba, dois quartos com armários não fixos, pequeno banheiro, piso de aparente porcelanato 50x50, banheiro simples, cozinha com revestimento; Assim, avalio

Imóvel: Apartamento 403, Bloco B, Residencial Maratá, avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Feita a Avaliação e para constar, lavrei o presente auto, que após lido segue,



devidamente assinado por mim, Rosair Barbosa dos Reis, Oficial de Justiça – Avaliador – 396

Rosair Barbosa dos Reis

Oficial de Justiça – Avaliador - 396

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

ROSAIR BARBOSA DOS REIS

Oficial(a) de Justiça Avaliador

Valor: R\$ 3.670,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPP VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 22/01/2025 09:10:33

